



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Indicação nº 026/2018

Autor: Vereador RONDINELI TOMAZ DA COSTA.

RONDINELI TOMAZ DA COSTA, Vereador, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem, apresentar a presente

INDICAÇÃO,

esperando que a mesma, na forma estabelecida no artigo 126 do Regimento desta Casa, seja recebida por Vossa Excelência, lida em Plenário no expediente dos Vereadores e, posteriormente encaminhada ao Prefeito Municipal de Sumidouro, pelas razões que passa a expor:

Nosso Município necessita de um maior incentivo ao embelezamento da cidade, bem como de um maior fomento a sua potencialidade turística, no propósito de trazer um número maior de visitantes para Sumidouro, o que além de gerar mais recursos ainda aumenta o número de empregos no Município.

No final de cada ano quando ocorre as comemorações de Natal e Ano Novo e o Município precisa vestir-se adequadamente para as festas citadas, como ocorre em várias outras cidades do Brasil, de modo a encantar as pessoas que por aqui passarem nas ocasiões citadas.

A própria Municipalidade prepara a cidade para essas festas realizando decorações Natalinas.

Entretanto, só a participação da Municipalidade não é suficiente, urge a necessidade de se conclamar a população urbana a participar ativamente das festas citadas, convocando-a a iluminar e enfeitar suas casas e o comércio para o Natal e Ano

Rondineli



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Novo. E o melhor modo de se realizar este chamamento é se instituir no Município um CONCURSO DE DECORAÇÃO LUMINOSA DE NATAL.

Porém, um projeto desse porte não pode ser de iniciativa do Poder Legislativo, posto que poderá ser inquinado de inconstitucional tendo em vista que existe a possibilidade de algum gasto para a Municipalidade, ainda que pequeno e diminuto.

Assim e pelas razões expostas, propõe ao Chefe do Poder Executivo a criação de anteprojeto de lei que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO LUMINOSA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esperando que o Prefeito Municipal, tendo em vista os grandes benefícios e embelezamento que esta INDICAÇÃO trará para Sumidouro, encampe a idéia aqui apresentada e encaminhe a esta Casa de Leis o anteprojeto de Lei que atenda a esta INDICAÇÃO, posto que esta Casa de Leis, sempre atenta em buscar o que há de melhor para nosso Município de Sumidouro, por certo, votará favoravelmente ao mesmo.

Sumidouro, 13 de setembro de 2018.


RONDINELE TOMAZ DA COSTA
VEREADOR